

**PROCESSO**           Nº 23411.016706/2021-90

**CONTRATO**         Nº 12/2021-CASCADEL

**APOSTILAMENTO Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2021-CASCADEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCADEL, E DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673, CAMPUS CASCADEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020, Bairro Floresta – CEP 85.814-800 – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, nomeado pela Portaria nº 1674/2019, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 23, portador da matrícula funcional nº 1726053, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: a DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediada na Av. Senador Salgado Filho, 1385, sala 118, andar 01, Condomínio Comercial Salgado Filho – Bairro Guabirota – CEP 81.510-00 – Curitiba/PR, representado por seu sócio, **LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.009836/2021-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2021-Cascavel, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, oficial de manutenção predial, porteiro, copeira, e auxiliar de serviços gerais com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades dos *Campi* Cascavel e Quedas do Iguazu do IFPR mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2022/2024, Registro no MTE nº PR 000321/2022, com data base em 01/02/2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 28.985,54 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 31.121,23 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos), e o valor anual passará de R\$ 347.826,48 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 373.426,44 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CAMPUS	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	1º APOSTILAMENTO		
				VALOR MENSAL POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Cascavel	Copeira	1	R\$ 2.753,10	R\$ 2.753,10	R\$ 33.037,20
2		Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 4.412,29	R\$ 4.412,29	R\$ 52.947,48
3		Porteiro 30h	2	R\$ 3.117,13	R\$ 6.234,26	R\$ 74.811,12
4		Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 3.192,10	R\$ 3.192,10	R\$ 38.305,20
TOTAL MENSAL PARA O CAMPUS CASCAVEL					R\$ 16.591,75	R\$ 199.101,00
5	Quedas do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 4.412,29	R\$ 4.412,29	R\$ 52.947,48
6		Porteiro 40h	1	R\$ 3.865,55	R\$ 3.865,55	R\$ 46.386,60
7		Porteiro 30h	2	R\$ 3.125,82	R\$ 6.251,64	R\$ 75.019,68
TOTAL MENSAL PARA O CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU					R\$ 14.529,48	R\$ 174.353,76

- 2.1.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154673

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: LFUNCPO100N

Nota de Empenho: 2022NE000024 / 2022NE000041

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<b>LUIZ CARLOS ECKSTEIN</b> Diretor Geral do Campus Cascavel <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b>	<b>LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS</b> Representante Legal <b>Diretiva Patrimonial LTDA</b>

**TESTEMUNHAS**